



SEGURANÇA SOCIAL

PRESTAÇÕES DE ENCARGOS FAMILIARES REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO DE FUNERAL

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo _____

Data de nascimento _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
ano mês dia

N.º de Identificação Fiscal _____

Naturalidade

País _____ Distrito _____ Concelho _____
Freguesia _____ Nacionalidade _____

Morada _____

Localidade _____

Código postal _____ - _____

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

2 ELEMENTOS RELATIVOS À PESSOA FALECIDA

Nome completo _____

Data de nascimento _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
ano mês dia

Data de falecimento _____ A pessoa falecida residia em Portugal? Sim Não
ano mês dia

Se não, indique o país de residência _____

A pessoa falecida esteve abrangida por regime de proteção social obrigatório? Sim Não

Se sim, indique o nome da instituição que o abrangia _____

Causa da morte: Natural
 Outra Especifique _____

(Se a morte resultou de ato da responsabilidade de terceiro deve preencher também o Mod. RP 5078-DGSS)

3 MODO DE PAGAMENTO

O subsídio pode ser pago por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN):

Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN será utilizado outro meio de pagamento.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

4 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro que pela pessoa falecida acima identificada não foi requerido Subsídio de Funeral por outra pessoa ou entidade.

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

_____|_____|_____|
ano mês dia

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido)

5 INFORMAÇÕES

O Subsídio de Funeral é pago ao requerente que prove ter efetuado as despesas de funeral do cidadão falecido, desde que ambos satisfaçam a condição de residência em território nacional.

Considera-se residente em território nacional:

- o cidadão nacional que possua domicílio habitual em território nacional.
São considerados cidadãos nacionais residentes os trabalhadores da administração pública portuguesa, com vínculo de direito público ou privado e os membros do respetivo agregado familiar, desde que prestem serviço no estrangeiro e sejam remunerados, total ou parcialmente, pelo Estado português.;
- o cidadão estrangeiro, refugiado ou apátrida habilitado com título válido de autorização de residência em território nacional.
São equiparados a residentes os:
 - cidadãos estrangeiros com título válido de autorização de permanência ou com visto de trabalho;
 - refugiados ou apátridas com título válido de proteção temporária.

6 DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Fotocópia de certidão de óbito ou certidão de nascimento com o óbito averbado ou declaração do médico do estabelecimento ou serviço de saúde, no caso de feto ou nado morto;
- Recibo da agência funerária comprovativo do pagamento das despesas de funeral (original);
- Documento da instituição bancária comprovativo do IBAN, no caso de pretender que o pagamento seja efetuado por depósito em conta bancária;
- **Mod. RP 5078-DGSS**, no caso de morte resultante de ato da responsabilidade de terceiro.

7 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O requerimento deve ser apresentado nos serviços da Segurança Social da área de residência do requerente, no prazo de **seis meses** contados a partir do mês seguinte àquele em que se verificou o falecimento.